



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

EDITAL Nº 001/2019

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS EM NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE – BAHIA

SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA ESCRITA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Organização e Acompanhamento do Concurso Público através do Decreto nº 163 de 12 de dezembro de 2019, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 429 de 20 de dezembro de 2017 e nº 435, de 16 de março de 2018 e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS** para o provimento de vagas de cargos / funções do quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, na forma prevista no presente Edital, sob execução técnica e coordenação do Notus Instituto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto.

1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos públicos do quadro de efetivos de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe – Bahia, com lotações específicas, na sede, nos distritos ou povoados do Município de São José do Jacuípe – BA, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

1.2.1. Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário mensal e jornada de trabalho.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

1.2.2. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe – BA.

1.2.3. Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.

1.2.4. O Anexo II contém as informações sobre os requisitos acadêmicos e/ou profissionais para cada cargo.

1.3. O Concurso Público consistirá de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório e Teste de Aptidão Física – TAF e Curso de Formação Básica para o cargo de Guarda Municipal.

1.4. Os candidatos aprovados e convocados para nomeação realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe – BA.

1.5. Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe– BA serão regidos pelo Regime Estatutário – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de São José do Jacuípe.

1.6. As atribuições dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia.

1.7. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha referentes ao Concurso Público serão realizadas apenas na cidade de São José do Jacuípe, no Estado da Bahia. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades indicadas para realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO

2.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 2.1.2. Estar em gozo de direitos políticos.
- 2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 2.1.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo avaliado por médico especializado.
- 2.1.7. Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II deste edital, sendo Diploma / Certificado obtido em Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior, qualquer caso acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 2.1.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual e Municipal.
- 2.1.9. Não registrar antecedentes criminais.
- 2.1.10. Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.
- 2.1.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da nomeação, de acordo com a legislação.
- 2.1.12. Cumprir as determinações deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

- 3.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.3. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.
- 3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.
- 3.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **exclusivamente** no site do Notus Instituto, no endereço www.notusinstituto.com.br, no período das 00:00:01h do dia **17 DE DEZEMBRO** até as 23:59 do dia **06 de JANEIRO de 2020**, observado o horário local.
- 3.9. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.
- 3.10. Após a realização da inscrição o candidato deverá efetuar a impressão e o pagamento do boleto de taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio boleto, no horário de atendimento das agências bancárias. O boleto é gerado pelo sistema da empresa.
- 3.11. O comprovante de pagamento do Boleto será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público.
- 3.12. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, mediante apresentação de procuração devidamente assinada e com firma reconhecida, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.16. O valor da taxa de inscrição será de:

NÍVEIS ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Fundamental	R\$ 50,00
Nível Médio	R\$ 60,00
Nível Técnico	R\$ 60,00
Nível Superior	R\$ 90,00

3.17. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.18. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do Boleto ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.19. O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

3.20. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:

3.20.1. Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

3.20.2. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.20.3. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário, no site da empresa, no endereço www.notusinstituto.com.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

3.20.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.20.5. O pedido de isenção poderá ser efetuado, segundo modelo disponibilizado no site da empresa, no endereço www.notusinstituto.com.br das 00:00:01h do dia **17 de dezembro de 2019** às 23:59 do dia **06 de janeiro de 2019**.

3.20.6. A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e o Notus Instituto consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.20.7. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br, na data de **20 de dezembro de 2019**.

3.20.8. O candidato com isenção deferida deverá preencher sua inscrição no site da empresa, no endereço eletrônico www.notusinstituto.com.br.

3.20.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que não efetuarem sua inscrição observando os procedimentos previstos no item 3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido para a mesma, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

3.20.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

3.20.11. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

3.20.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

3.21. Constatada a irregularidade na inscrição do candidato esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.22. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

4.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.3. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

4.4. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

4.5. O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

4.6. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, no ato da inscrição os documentos a seguir:

- a)** Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
- b)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c)** Requerimento de condições especiais devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

4.7. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais indicado nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 4.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

4.8. Os documentos indicados no subitem 4.6 deste Edital terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.6 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

4.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

4.11. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

4.12. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

4.13. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

4.14. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

4.15. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Concurso Público serão convocados pela Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.15.1. O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.16. Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

4.17. As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir de **27 de janeiro de 2020** o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br, na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Notus Instituto, através do site www.notusinstituto.com.br.

6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1. Das lactantes:

6.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

6.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição.

6.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê devidamente acompanhada por um fiscal, até sala especial previamente reservada pela Comissão Organizadora.

6.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

6.1.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

6.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Concurso Público, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.2. Das outras condições:

6.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia 13 de janeiro de 2020, através do **[e-mailcontato@notusinstituto.com.br](mailto:mailcontato@notusinstituto.com.br)**, o requerimento de condição especial devidamente preenchido e assinado.

6.3. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com Comissão Organizadora do Concurso Público, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do telefone (74) 999234030.

6.4. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

6.5. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. A aplicação das provas está **PREVISTA** para o dia **16 de fevereiro de 2020**, e será realizada somente na cidade de São José do Jacuípe, no Estado da Bahia.

7.1.1. Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

7.2. A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

7.3. O local, a sala e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos **www.saojosedojacuipe.ba.gov.br** e **www.notusinstituto.com.br**, partir de **07 de fevereiro de 2020**.

7.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme o subitem 7.3.

7.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

7.10. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

7.11. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.12. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico, desde que comprove inscrição no certame.

7.13. A inclusão de que trata o subitem 7.12 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.14. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.15. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica, desde que não conste a mesma no documento de identificação apresentado pelo candidato.

7.16. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.18. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc.,



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

b) caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.20. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.20.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.21. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

7.22. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.23. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.24. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.25. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.25.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.25.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smart phone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

7.26. A Organização do Concurso Público recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

7.27. A Organização do Concurso Público não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

7.28. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.29. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.30. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.31. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

7.32. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.33. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.34. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

7.35. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.36. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.

7.37. Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

7.38. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar a sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.39. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

7.39.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.39, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.39.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões, após transcorrido o tempo de 02 (duas) horas do início da aplicação.

7.40. Será excluído do Concurso Público candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.19, alínea "b" deste Edital;
- c)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.39 deste Edital;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

- f)** for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, *pager*, *bip*, *notebook* e/ou equipamento similar;
 - g)** lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - h)** não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 7.39 deste Edital;
 - i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - j)** fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - k)** ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;
 - l)** não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
 - m)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - n)** não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o)** descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas.
- 7.41.** Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido no subitem 6.1.6, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
- 7.42.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.43.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.44.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.45.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

7.46. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br em até 24 horas após a aplicação da mesma.

7.47. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br, dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Notus Instituto, situado à Rua Francisco Roca Pires, 230 – apto. 102 – Jacobina – Bahia, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 12 horas (horário local), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

8.1.1. TABELAS DE PONTUAÇÃO

CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
200 a 206	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	25	0,2	5,0	5,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	25	0,2	5,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100 %)



CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
207 a 213	Conhecimentos Básicos e Conhecimentos de Informática	Língua Portuguesa	20	0,2	4,0	5,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	20	0,2	4,0	
		Conhecimentos de Informática	10	0,2	2,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100 %)
CÓDIGO DO CARGO	PROVAS	CONHECIMENTOS	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
214 a 222	Conhecimentos Básicos, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos de Informática	Língua Portuguesa	15	0,2	3,0	5,0 pontos (50 %)
		Conhecimentos Gerais	10	0,2	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	0,2	3,0	



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

		Conhecimentos de Informática	10	0,2	2,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA						10,0 pontos (100 %)

8.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo V deste Edital.

8.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.1.

8.4. A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.5. Estará eliminado deste Concurso Público o candidato que não perfizer o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, ou seja, 5,0 pontos do total.

9. CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF E DO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO

9.1. Os candidatos inscritos para a função de Guarda Municipal – Código 214, se aprovados, participarão de mais duas etapas do Concurso Público que compreende:

9.1.1. Teste de Aptidão Física – TAF;

9.1.2. Curso Básico de Formação.

9.2. Será convocado para o Teste de Aptidão Física o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva Escrita, respeitando o limite de até 05 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo público.

9.3. O Teste de Aptidão Física é de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios estabelecidos pelo presente Edital.

9.4. O Curso Básico de Formação é de caráter eliminatório e classificatório, conforme os critérios estabelecidos pelo presente Edital.

9.5. Serão convocados para o Curso de Formação Básica, os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física – TAF.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

- 9.6.** O Teste de Aptidão Física – TAF ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Administração.
- 9.7.** O Teste de Aptidão Física, de caráter classificatório, será aplicado somente aos candidatos que, quando convocados, apresentarem o Atestado Médico assinado pelo profissional designado pela Administração Pública Municipal.
- 9.8.** O TAF será realizado na cidade de São José do Jacuípe – Bahia em data, local e horário que serão divulgados no Edital de Convocação.
- 9.9.** Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes 60 (sessenta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munidos de documento de identidade original, e Atestado Médico original específico para tal fim, conforme modelo constante dos anexos deste Edital; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 9.10.** O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do TAF deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.
- 9.11.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF.
- 9.12.** O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade e o CPF do candidato, nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável e a data de sua emissão.
- 9.13.** As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física.
- 9.14.** A candidata que estiver gestante não poderá realizar o TAF.
- 9.15.** Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.
- 9.16.** Os casos de alteração psicológica e/ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

9.17. A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

9.18. DA PRIMEIRA FASE DO TAF – TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA

9.18.1. Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino).

9.18.2. Posição inicial: ao comando “Em posição!”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical;

9.18.3. Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

9.18.4. Será proibido:

Impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração;

I. O contato com quaisquer objetos;

II. Soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura;

III. O auxílio de qualquer pessoa.

9.18.5. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

I. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

II. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

III. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

IV. O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

V. A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

VI. Para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;



VII. Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

VIII. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta;

IX. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

X. O movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

9.18.6. Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.

9.18.7. Serão permitidas 2 (duas) tentativas.

9.18.8. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

9.18.9. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

9.18.10. A pontuação do teste de barra fixa será dada conforme a tabela a seguir.

MASCULINO	
Número de flexões	Pontos
De zero a 02	0 (desclassificado)
3	02
4	03
5	04
Igual ou superior a 6	05

9.19. TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SEXO FEMININO)

9.19.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio.

9.19.2. Ao comando de “em posição!”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

9.19.3. Execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte



superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta.

9.19.4. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

9.19.5. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

I. O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido neste edital;

II. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste edital;

III. O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

IV. O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

V. A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

VI. Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

VII. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.

9.19.6. O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

9.19.7. Serão permitidas 2 (duas) tentativas.

9.19.8. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

9.19.9. A pontuação do teste de barra fixa feminino será atribuída conforme a tabela a seguir:

FEMININO	
Tempo em suspensão	Pontos
De 0 a 10 segundos	0 (desclassificada)
De 11 a 15 segundos	02
De 16 a 20 segundos	03
De 17 a 25 segundos	04



Igual ou superior a 26 segundos	05
---------------------------------	----

9.20. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE BARRA:

9.20.1. Durante a realização do teste será proibido ao (à) candidato (a):

- I. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- II. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- IV. Apoiar o queixo na barra;
- V. Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- VI. Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- VII. Realizar a “pedalada”;
- VIII. Realizar o “chute”;
- IX. Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- X. Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

9.20.2. Caso um desses itens sejam violados, será atribuída nota 0 (zero) para esta modalidade.

9.21. DO TESTE ABDOMINAL

9.21.1. Ao comando, o candidato partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido.

9.21.2. A execução se dará com a flexão das pernas até que os Cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando à posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima) e estendendo as pernas por completo.

9.21.3. O teste abdominal deverá ser executado no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

9.21.4. Serão permitidas 2 (duas) tentativas.

9.21.5. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

9.21.6. A pontuação do teste de abdominal será atribuída conforme a tabela seguir.

Teste abdominal		
Tempo 60 (sessenta) segundos		Pontos
Masculino	Feminino	
De 0 a 15	De 0 a 10	0 (desclassificado)
De 16 a 20	De 11 a 15	2
De 21 a 25	De 16 a 20	3
De 26 a 30	De 21 a 25	4
De 31 a 35	De 26 a 30	5

9.22. DA SEGUNDA FASE DO TAF – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

9.22.1. Do procedimento

9.22.2. O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.

9.22.3. O(A) candidato(a) deverá correr por 12 (doze) minutos.

9.22.4. Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato(a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento.

9.22.5. O(A) candidato(a) deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.

9.22.6. O candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

9.22.7. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.

9.22.8. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

9.22.9. A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

I. O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

II. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

III. A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora;

IV. Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

9.22.10. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

I. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

II. Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

III. Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

9.22.11. A pontuação da corrida será atribuída conforme a tabela seguir.

Teste de corrida de 12 minutos		
Distância (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.350	Abaixo de 2.020	0 desclassificado
De 2.350 a 2.440	De 2.020 a 2.100	2
Acima de 2.440 a 2.530	Acima de 2.100 a 2.180	3
Acima de 2.530 a 2.620	Acima de 2.180 a 2.260	4
Acima de 2.620 a 2.710	Acima de 2.260 a 2.340	5

9.22.12. No Teste de Aptidão Física, de caráter apenas classificatório, será elaborado o ranking dos candidatos com os valores, os índices, os pontos e os resultados estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste edital.

9.22.13. Em caso de empates, utilizar-se-á os seguintes critérios para o desempate:

I. O artigo 27 da Lei 10.741/03 – Estatuto do Idoso – dando-se preferência ao participante de idade mais elevada.

II. Maior tempo no serviço público;

III. A nota final do concurso.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

9.22.14. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

9.22.15. O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra atividade.

9.22.16. Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de classificação (conforme o sexo) previstos neste edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

9.22.17. Os casos de alteração física, motora, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo.

9.22.18. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

9.22.19. Serão pontuados os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.

9.22.20. A pontuação final será a soma de todas as modalidades previstas neste Edital.

9.22.21. Ao final do TAF, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.

9.22.22. No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

9.22.23. A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.

9.22.24. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

determinados neste edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

9.22.25. Será atribuído nota 0 (zero) no TAF o candidato que:

I. Não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes neste edital.

II. Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.

9.22.26. Terá nota 0 (zero) nesta fase, ainda, o candidato que:

I. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

II. Não apresentar a documentação exigida;

III. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

IV. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

V. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.22.27. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, não pontuará.

9.22.28. O candidato que não alcançar a pontuação mínima poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

9.22.29. Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Administração.

9.22.30. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes a este edital, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

9.22.31. O candidato que não comparecer no TAF será considerado ausente e não pontuará e será eliminado do Concurso público.

9.22.32. Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Assessoria Jurídica do Município e os Examinadores de Banca.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

9.22.33. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.

9.22.34. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital e seus anexos serão dirimidos pela Assessoria Jurídica do Município.

9.22.35. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Assessoria Jurídica do Município.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem 50% ou mais de acertos na prova objetiva escrita.

10.2. Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.3. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pela nota do candidato após critérios de desempate.

10.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

10.5. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

a) idade mais avançada;

b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

a) idade mais avançada;

b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

c) maior pontuação na prova de Conhecimentos de Informática;

e) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

a) idade mais avançada;

b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;

c) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

d) maior pontuação na prova de Conhecimentos de Informática;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

e) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais.

10.6. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

10.7. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

10.7.1. A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado o cargo em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência.

10.7.2. A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitado o cargo em que se inscreveram.

10.8. O resultado final deste Concurso Público será publicado na íntegra nos sites www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br e/ou em jornais locais através de extrato.

10.9. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto:

a) indeferimento da inscrição;

b) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

c) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;

d) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

e) resultado da perícia médica.

11.2. O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, interruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato encaminhar exclusivamente através do site da empresa no endereço www.notusinstituto.com.br.

11.3. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.1 e 11.2.

11.4. Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal, através de e-mail, sendo rejeitados liminarmente tais recursos.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

11.5. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

11.6. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

11.7. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.

11.8. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.9. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.10. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a)** em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b)** fora do prazo estabelecido;
- c)** fora da fase estabelecida;
- d)** sem fundamentação lógica e consistente;
- e)** contra terceiros;
- f)** em coletivo;
- g)** cujo teor despreze a banca examinadora;
- h)** com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.14. Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br o resultado dos recursos deferidos procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

11.15. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o resultado final deste Concurso Público.

12. DO PROVIMENTO

12.1. A aprovação no Concurso Público não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

12.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

12.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação para o cargo público em que foi classificado.

12.4. Somente poderá ser nomeado o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental, atestada por junta médica previamente designada pela Secretaria Municipal da Administração.

12.5. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Concurso Público.

12.6. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

12.7. Uma vez contratado e não aceita a vaga ofertada, o candidato perderá o direito a vaga ofertada.

12.8. O candidato contratado apresentar-se-á para a assunção e exercício às suas expensas.

12.9. A convocação para a nomeação, bem como todos os atos do presente Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município no endereço: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e/ou publicação em jornais e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

12.10. O Provimento dos cargos e vagas constantes do Anexo I deste edital, dar-se-á, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Prefeitura, situadas na Sede, Zona Rural, Distritos e/ou Povoados, observadas as imperiosas necessidades dos serviços.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial dos Municípios nos endereços eletrônicos www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br.

13.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Concurso Público, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. O presente Concurso Público será válido por 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

13.4. O candidato deverá consultar nos endereços eletrônicos www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

13.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.6. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concurso Público anterior.

13.7. O Notus Instituto, a Prefeitura de São José do Jacuípe e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

13.8. Qualquer informação relativa ao Concurso Público poderá ser obtida junto ao Notus Instituto e nos endereços eletrônicos: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br (74) 999234030 / (74) 981342247, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 12h e das 14 às 17h (horário local).

13.9. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

13.10. O Notus Instituto, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e
- f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

13.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão Organizadora, consultada a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no Diário do Município e no site do Notus Instituto, nos endereços eletrônicos www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e www.notusinstituto.com.br.

São José do Jacuípe, 16 de dezembro de 2019

Erismar Almeida Souza
Prefeito Municipal



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

ANEXO I

QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	04	03	40h	R\$ 998,00
Coveiro	01	01	40h	R\$ 998,00
Eletricista	01	02	40h	R\$ 998,00
Gari	--	06	40h	R\$ 998,00
Mecânico	01	02	40h	R\$ 1.500,00
Motorista	--	04	40h	R\$ 1.133,00
Porteiro	--	10	40h	R\$ 998,00
Agente Administrativo da Saúde	01	04	40h	R\$ 998,00
Agente de Fiscalização Sanitária	01	01	40h	R\$ 1.150,00
Auxiliar Administrativo	01	03	40h	R\$ 998,00
Auxiliar Bibliotecário	--	02	40h	R\$ 998,00
Auxiliar Operacional da Educação	--	05	40h	R\$ 998,00
Fiscal de Tributos	01	02	40h	R\$ 998,00
Técnico de Farmácia	01	01	40h	R\$ 998,00
Guarda Municipal	02	04	40h	R\$ 998,00
Técnico em Enfermagem	02	05	40h	R\$ 1.150,00
Contador	-	02	30h	R\$ 2.000,00
Enfermeiro	01	03	40h	R\$ 3.000,00
Fisioterapeuta	01	02	20h	R\$ 2.000,00
Médico da ESF	01	02	40h	R\$ 9.000,00
Nutricionista	01	01	40h	R\$ 2.000,00
Odontólogo	01	02	40h	R\$ 3.000,00
Psicólogo	-	02	20h	R\$ 2.000,00



ANEXO II

RELAÇÃO DE FUNÇÕES E REQUISITOS

CÓDIGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO / REQUISITOS MÍNIMOS
200	Auxiliar de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão de Curso em Nível Fundamental I
201	Coveiro	Certificado de Conclusão de Curso em Nível Fundamental I
202	Eletricista	Certificado de Conclusão de Curso em Nível Fundamental I
203	Gari	Certificado de Conclusão de Curso em Nível Fundamental I
204	Mecânico	Certificado de Conclusão de Curso em Nível Fundamental I
205	Motorista	Certificado de Conclusão de Curso em Nível Fundamental I
206	Porteiro	Certificado de Conclusão de Curso em Nível Fundamental I
207	Agente Administrativo da Saúde	Certificado de Nível Médio devidamente registrado.
208	Agente de Fiscalização Sanitária	Certificado de Nível Médio devidamente registrado.
209	Auxiliar Administrativo	Certificado de Nível Médio devidamente registrado.
210	Auxiliar Bibliotecário	Certificado de Nível Médio devidamente registrado.
211	Auxiliar Operacional da Educação	Certificado de Nível Médio devidamente registrado.
212	Fiscal de Tributos	Certificado de Nível Médio devidamente registrado.
213	Técnico de Farmácia	Certificado de Nível Médio devidamente registrado.
214	Guarda Municipal	Certificado de Nível Médio devidamente registrado.
215	Técnico em Enfermagem	Certificado de conclusão de Curso em Técnico de Enfermagem, devidamente registrado e registro no respectivo Conselho Profissional.
216	Contador	Diploma de Nível Superior em Contabilidade (Ciências Contábeis), devidamente registrado e registro no respectivo Conselho Profissional.
217	Enfermeiro	Diploma de Nível Superior em Enfermagem, devidamente registrado e registro no respectivo Conselho Profissional.
218	Fisioterapeuta	Diploma de Nível Superior em Fisioterapia, devidamente registrado e registro no respectivo Conselho Profissional.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

219	Médico da ESF	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina.
220	Nutricionista	Diploma de Nível Superior em Nutrição, devidamente registrado e registro no respectivo Conselho Profissional.
221	Odontólogo	Diploma de Nível Superior em Odontologia, devidamente registrado e registro no respectivo Conselho Profissional.
222	Psicólogo	Diploma de Graduação em Nível Superior em Psicologia, devidamente registrado e registro no respectivo Conselho Profissional.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E LOCAL DE TRABALHO

Código	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
200	Auxiliar de Serviços Gerais	Sede / Povoados e Distritos do Município
201	Coveiro	Sede / Povoados e Distritos do Município
202	Eletricista	Sede / Povoados e Distritos do Município
203	Gari	Sede / Povoados e Distritos do Município
204	Mecânico	Sede / Povoados e Distritos do Município
205	Motorista	Sede / Povoados e Distritos do Município
206	Porteiro	Sede / Povoados e Distritos do Município
207	Agente Administrativo da Saúde	Sede / Povoados e Distritos do Município
208	Agente de Fiscalização Sanitária	Sede / Povoados e Distritos do Município
209	Auxiliar Administrativo	Sede / Povoados e Distritos do Município
210	Auxiliar Bibliotecário	Sede / Povoados e Distritos do Município
211	Auxiliar Operacional da Educação	Sede / Povoados e Distritos do Município
212	Fiscal de Tributos	Sede / Povoados e Distritos do Município
213	Técnico de Farmácia	Sede / Povoados e Distritos do Município
214	Guarda Municipal	Sede / Povoados e Distritos do Município
215	Técnico em Enfermagem	Sede / Povoados e Distritos do Município
216	Contador	Sede / Povoados e Distritos do Município
217	Enfermeiro	Sede / Povoados e Distritos do Município
218	Fisioterapeuta	Sede / Povoados e Distritos do Município
219	Médico da ESF	Sede / Povoados e Distritos do Município
220	Nutricionista	Sede / Povoados e Distritos do Município
221	Odontólogo	Sede / Povoados e Distritos do Município
222	Psicólogo	Sede / Povoados e Distritos do Município



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES

Código: 200 / Auxiliar de Serviços Gerais

Entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas; Atender a pequenos mandatos pessoais, internos e externos, tais como pagamento de contas, entrega de recados, compra de materiais, serviços bancários e outros; Afixar em quadros próprios, avisos, comunicados e ordens de serviços, conforme instruções superiores; Arrumar material de consumo em armários e prateleiras, de acordo com a orientação superior; Fazer pacotes e embrulhos, auxiliar na execução nas tarefas simples de escritório; Efetuar serviços de limpeza, tais como: limpeza de móveis, pisos, sanitários, janelas e vidros e utensílios de copa e cozinha, mantendo sempre limpo o local de trabalho; Preparar e servir café; Executar serviços de jardinagem em geral: Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 201 / Coveiro

Controlar o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização das sepulturas; Abrir covas e moldar lajes para tampá-las; Sepultar e exumar cadáveres; Auxiliar no transporte de caixões; Limpar e capinar o cemitério; Abrir e fechar os portões e controlar os horários de visitas; Transportar materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 202 / Eletricista

Montar instalações elétricas nas dependências da Prefeitura, para utilização de equipamentos de escritório, condicionadores e circuladores de ar, motores, bombas d'água, quadro de medição, etc.; Instalar e reparar disjuntores monofásicos e trifásicos em instalações e aparelhos elétricos; Executar serviços de manutenção preventiva e de emergência; Substituir lâmpadas, reatores, starts, suportes e outras peças de luminárias; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 203 / Gari

Varrer ruas, parques e jardins do município; Recolher o lixo, seguindo roteiros pré-estabelecidos; Despejar o lixo recolhido em local pré-estabelecido; Raspar meios-fios e limpar ralos e bueiros; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras tarefas afins e correlatas.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

Código: 204 / Mecânico

Montar, desmontar, reparar e ajustar máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral; Orientar e acompanhar o reparo e a limpeza de peças; Requisitar material necessário a execução do serviço; Distribuir e orientar serviços de mecânica aos seus auxiliares e acompanhar a sua execução; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 205 / Motorista

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e de cargas; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização; Transportar pessoas e materiais; Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos, antes da sua utilização; Zelar pela segurança dos passageiros; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens rodadas, os objetos e as pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 206 / Porteiro

Exercer suas atribuições na Portaria das unidades escolares, formalizando a entrada e saída de pessoas, especialmente de alunos; Obedecer as determinações do administrador da unidade em que estiver prestando serviço, ou de seus substitutos; Receber as correspondências em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes da unidade em que estiver prestando serviço, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Formalizar a entrada e saída das pessoas na unidade em que estiver prestando serviço, observando o movimento das mesmas nos pátios, corredores do prédio e garagem, procurando identificá-las, para vedar a entrada às pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Ficar atento para garantir o cumprimento das disposições internas e legais; Dar conhecimento ao administrador de todas as reclamações e ocorrências que se verificarem na unidade em que estiver prestando serviço. Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 207 / Agente Administrativo da Saúde

Protocolar entrada e saída de documentos; Autuar documentos recebidos; Registrar e controlar fichas de pacientes; Solicitar material administrativo necessário às atividades da



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

unidade; Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua transmissão;
Executar outras tarefas afins e correlatas

Código: 208 / Agente de Fiscalização Sanitária

Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório quando necessário; Solicitar interdição da venda de alimentos impróprios ao consumo; Inspeccionar hotéis e restaurantes, observando a higiene das instalações; Comunicar as infrações verificadas e propor a instauração de processos; Orientar o Comércio e a Indústria quanto às normas de higiene sanitária; Executar tarefas de maior complexidade e supervisionar as áreas atendidas pelos Fiscais Sanitários. Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 209 / Auxiliar Administrativo

Atender pessoas e prestar informações; Realizar escrituração de dívidas ativas; Arquivar fichas, ofícios e correspondências diversas; Realizar cálculos para pagamento de IPTU; Realizar consultas à dívida ativa; Registrar firmas; Digitar correspondências; Auxiliar alunos em pesquisas estudantis, controlar empréstimos de livros; Catalogar os livros da biblioteca; Digitar atestados de óbito; Digitar toda a documentação escolar, tais como: matrícula, mapas, requerimento, ofícios, etc. Fazer a distribuição das aulas, controlar a frequência dos professores e funcionários das escolas; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 210 / Auxiliar Bibliotecário

Atender os leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações, para auxiliá-los em suas consultas. Efetuar o registro dos livros por empréstimos, anotando seus títulos, autores, códigos de referência, identidade do usuário, data prevista para entrega e outros dados de importância, para garantir a futura devolução dos mesmos e obter dados para levantamentos estatísticos. Controlar a entrega livros cuja data de devolução esteja vencida, preenchendo formulários apropriados, remetendo-os pelo correio a seus usuários ou de outro modo, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos. Repor nas estantes, os livros utilizados pelos usuários posicionando-os nas prateleiras de acordo com o sistema de possibilitar novas consultas na biblioteca, para mantê-los ordenados e possibilitar novas consultas e registros. Manter atualizados os



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

fichários, catálogos da biblioteca complementando-os e ordenando suas fichas de consulta, para assegurar a pronta localização dos livros e publicações. Limpar os livros ou supervisionar a limpeza dos mesmos. Carimbar e conferir documentos. - Executar outras tarefas correlatas.

Código: 211 / Auxiliar Operacional da Educação

Receber, conferir, e armazenar os gêneros alimentícios referentes à merenda escolar; Preparar e distribuir a merenda escolar; Manter limpa a copa e a cozinha da escola; Auxiliar em outras tarefas que garantam o bom funcionamento dos trabalhos da escola sempre que solicitada pelo superior imediato; Limpar as instalações das escolas, bem como zelar pela manutenção da limpeza; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 212 / Fiscal de Tributos

Executar tarefas de fiscalização de tributos da fazenda municipal, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviço, etc., examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros, para defender os interesses do Município e da economia popular; Fiscalizar sorteios, concursos, vendas e promessas de vendas de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo as necessárias verificações e sindicâncias para defender a economia popular; Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações para assegurar o cumprimento de normas legais; Fiscalizar tributos e documentos fiscais e de interesses do município; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 213 / Técnico de Farmácia

Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; organizar e manter o estoque de medicamentos ordenando as prateleiras; separar requisições e receitas; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a digitação da prescrição medica; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenar tarefas afins; cumprir orientações e ordens dos superiores; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

Código: 214 / Guarda Municipal

Fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nos locais sob a vigilância, de acordo com instruções que lhe sejam dadas; Verificar fechamento de portões, portas e janelas; Fazer ronda diurna e noturna, segundo a escala de serviços; Zelar pela segurança de autoridades e de servidores; Zelar pela segurança do patrimônio municipal e dos bens sob responsabilidade da prefeitura; Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a repartições municipais; Fazer relatório diário sobre os incidentes ocorridos durante o trabalho; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 215 / Técnico em Enfermagem

Ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; Controlar sinais de pacientes Preparar pacientes para consultas e exames; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos médicos e odontológicos; Coletar material para exame de laboratório; Fazer curativo diversos, aplicar injeções e vacinas, segundo prescrição médica; Auxiliar o médico ou dentista no atendimento aos pacientes; Controlar estoque de medicamentos; materiais e instrumentos médicos e odontológicos; Manter atualizado o fichário de informações sobre paciente; Fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida; Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas do cargo; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 216 / Contador

Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades; avaliação dos fundos e apuração dos valores patrimoniais; concepção dos planos de determinação de taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos atos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos; escrituração regular, oficial ou não de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais das entidades por quaisquer métodos, técnicas ou processos; classificação dos fatos para registro contábil e abertura e encerramento de escritas contábeis; controle de



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

formalizações, guarda, manutenção ou distribuição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; análises de balanços e elaboração de orçamentos de qualquer tipo, bem como conciliação de contas; organização dos processos de prestação de contas das entidades da administração pública federal, estadual e municipal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; planificação das contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços dos serviços contábeis; atividades compartilhadas com outros profissionais se necessário, e demais atividades inerentes às Ciências Contábeis e suas aplicações; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos de atuação da administração municipal quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possam interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou níveis de complexidade associadas ao seu cargo.

Código: 217 / Enfermeiro

Elaborar planos de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades - prioritárias de atendimento aos clientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de a motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 218 / Fisioterapeuta

Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidente vascular cerebral e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

órgãos e tecidos afetados; avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; faz pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidente vascular cerebral e outros; ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós parto fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; presta atendimento às pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; faz relaxamentos, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executa outras tarefas correlatas ao carro e/ou determinadas pelo superior imediato.

Código: 219 / Médico da ESF

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos: e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prestar assistência médica especializada aos indivíduos; Proceder ao levantamento das doenças profissionais, lesões traumatológicas e estudos epidemiológicos; Registrar no prontuário a consulta e o atendimento prestado ao indivíduo; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 220 / Nutricionista

Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e programas de alimentação e nutrição; Coordenar e propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar nos estabelecimentos escolares, hospitalares, creches e outros; Prestar informes técnicos para criação e divulgação de norma e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno infantil e de doentes; Elaborar diagnósticos, examinando as condições



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

alimentares e de nutrição da população; Planejar, coordenar e supervisionar campanhas educativas para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados; Registrar consultas, elaborando dietas sobre orientação médica como complemento ao tratamento do paciente; Zelar pela ordem, manutenção, condições higiênicas e segurança do ambiente de trabalho; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 221 / Odontólogo

Realizar exame bucal e dentário; Fazer clínica buco-dentária, extrações obturações de canais e abscessos- cirurgia e outros serviços; Registrar no prontuário a consulta ou atendimento prestado ao indivíduo; Realizar estudos e programas de prevenção à cárie; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Código: 222 / Psicólogo

Realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógica; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

(CARGOS DE CÓDIGOS 200 A 206)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto de diversos gêneros. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

História do Brasil: Do descobrimento aos dias atuais. O Brasil Colonial. O Brasil República. Golpe da Ditadura Militar. 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. Geografia do Brasil: Divisão Política do Brasil. Divisão Física. Clima brasileiro. Regiões brasileiras. Planeta Terra: características e movimentos. Cenário político brasileiro atual.

Lógica Matemática

Números naturais. Sistema de numeração. Sequência dos números naturais. Comparação de números naturais. Adição e subtração. Multiplicação e divisão. Frações. Razão e Proporção. Expressões numéricas. Do espaço para o plano. Formas geométricas planas e espaciais.

Ciências

A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Ecologia. Cadeia alimentar. Relações ecológicas. A água: o ciclo da água. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas. Origem da vida e das espécies. A classificação dos seres vivos e o conhecimento da biodiversidade. Vírus e bactérias.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

(CARGOS DE CÓDIGOS 207 A 215)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. O Brasil no quadro do sistema colonial português. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Globalização e antiglobalização. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. As questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo. Migração: tipos. A organização do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil: as atividades econômicas e os impactos ambientais no meio urbano e rural.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

Lógica Matemática

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações.

Ciências

A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. Aspectos básicos da estrutura celular. Organismos unicelulares e pluricelulares. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos e suas características. Cladogramas. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”. A reprodução sexuada e a explosão da variabilidade. Os mecanismos básicos da reprodução sexuada. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. Genética Mendeliana. A biosfera, a grande teia da vida: Populações. Comunidades. Ecossistemas. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. Produção de organismos transgênicos. Manipulação de embriões humanos. O Homem e as doenças: As epidemias e as endemias no Brasil. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(CÓDIGO DO CARGO: 214)

Noções de primeiros socorros. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º ao 4º da CF/88); Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88); Da União (Arts. 20 ao 24 da CF/88); Dos Estados Federados (Arts. 25 ao 28 da CF/88); Dos Municípios (Arts. 29 ao 31 da CF/88); Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 ao 41 da CF/88); Organização dos Poderes (Arts. 44 ao 135 da CF/88); Artigo 144 da Constituição Federal (Título V - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas Capítulo III: da Segurança Pública); Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006, Lei nº 13.827/2019); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003); Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965); Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 - Artigo 24); Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018).

(CÓDIGO DO CARGO: 215)

Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498/1986. Enfermagem no centro cirúrgico: recuperação da anestesia, central de material e esterilização, atuação nos períodos pré, trans e pós-operatório, os procedimentos cirúrgico-anestésicos, materiais e equipamentos básicos nas salas de cirurgia e recuperação anestésica, rotinas de limpeza da sala de cirurgia, uso de material estéril; Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Dados vitais; Aferição PA; Dados antropométricos; Visita domiciliar; Aplicação de medicação; Punção venosa; Curativo de lesões crônicas e recentes; Conceitos básicos em Imunobiologia; Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pósvacinação; Imunobiológicos usados em situações especiais; Rede de Frio; Realização de teste do pezinho; Trabalho em Equipe na Atenção Básica; Organização do Serviço na Atenção Básica; Promoção à Saúde; Doenças Crônicas, Saúde da Criança, Ações do 5º dia, Aleitamento materno, Saúde do Adolescente, Saúde da Mulher, Gestante, Puérpera, Saúde do Homem, Saúde do Idoso, Saúde do Trabalhador, Saúde Mental, Hanseníase, Tuberculose, IST, Tabagismo, Dengue, Zica, Chikungunya: conhecimentos



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

básicos; Constituição Federal 1988: Seção II. Da Saúde. Lei nº 8080/1990. Lei nº 8142/1990. Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2436/2017.

NÍVEL SUPERIOR

(CARGOS DE CÓDIGOS 216 A 222)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; coerência; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Figuras de linguagem e de estilo; vícios de linguagem; funções da linguagem. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período – período simples e período compostos; orações coordenadas e orações subordinadas, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)

A fundação da cidade do Salvador. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil e suas implicações. Revolução Industrial. O Brasil da monarquia à República. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Linguagem e Instrumentação Cartográfica: noções de escalas, projeções e coordenadas geográficas. O planeta Terra: estrutura, movimentos e suas consequências geográficas. As questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo, os atuais conflitos geopolíticos, étnico-raciais e nacionalistas. A organização do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil.

Lógica Matemática

As quatro operações. Resolução de situações-problema. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica). Operações. Propriedades e aplicações. Sequências numéricas. Múltiplos e Divisores. Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

Ciências

A composição elementar e imediata da célula e níveis de organização celular. A classificação dos seres vivos. A classificação em cinco reinos. Os processos assexuais: estratégias naturais de “clonagem”. A reprodução humana: A origem das espécies na concepção de Darwin. Sistema solar. A reciclagem da matéria. Poluição. Produção de organismos transgênicos. Manipulação de embriões humanos. O Homem e as doenças: As epidemias e as endemias no Brasil. Reaparecimento de epidemias e endemias. O corpo humano: sistemas.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Componentes da área de trabalho e acessórios (windows); Conhecimentos básicos do Painel de Controle; Meu computador e Windows Explorer: manipulação de discos, pastas e arquivos; Componentes da área de trabalho (word); Edição e formatação de textos; Manipulação de arquivos e Configuração de páginas; Tabelas e Componentes da área de trabalho (internet); Navegação e buscas; Correio eletrônico. Excel Básico construção de planilhas, fórmulas e gráficos no Excel. Edição e formatação de dados; Manipulação de planilhas; Manipulação de arquivos (novo, salvar, abrir, imprimir); Funções básicas e Configuração de páginas; Construção de gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

(CÓDIGO DO CARGO: 216)



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

CONTABILIDADE GERAL: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. a) Estrutura Conceitual da Contabilidade. b) Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. c) Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. d) Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis. e) Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. f) Demonstrativo de Resultado do Exercício. g) Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos ou dos serviços prestados. Despesas de vendas, gerais e administrativas. Receitas e Despesas financeiras. Tributos sobre a Renda. Lucro líquido do Exercício. h) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. i) Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração. Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, tal como a Lei 11.638/07, e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TGs).

CONTABILIDADE DE CUSTOS. a) Conceitos, Objetivos e Finalidades da Contabilidade de Custos: Conceito de gastos, custos, despesas e investimento. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos. b) Classificação e Nomenclatura dos Custos: Custos fixos e custos variáveis, custos diretos e indiretos. Custos primários e custos de transformação.

CONTABILIDADE PÚBLICA. a) Princípios Orçamentários. b) Receita Orçamentária. Conceito. c) Classificação e Etapas da Receita Orçamentária. d) Ingressos Extraorçamentários. e) Despesa Orçamentária. Conceito. f) Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária. g) Pagamentos Extraorçamentários. h) Restos a Pagar processados e não processados. i) Despesas de Exercícios Anteriores e Reflexo Patrimonial das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) j) Suprimentos de fundos. k) Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas. l) Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às DCASP. m) Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), Portaria Conjunta



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

STN/SOF n.º 02 de 22 de dezembro de 2016, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e Lei nº 4.320/1964. LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL. a) Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. b) Classificações orçamentárias da despesa e receita. c) Renúncias de Receita. d) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. e) Limites e controles com Despesa de Pessoal. f) Destinação de Recursos para o Setor Privado. g) Dívida e Endividamento. Limites. Recondição da Dívida para os seus limites. h) Operações de Crédito. i) Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. j) Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO. Relatório de Gestão Fiscal - RGF. k) Lei Complementar nº 101/2000, Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). 5. LICITAÇÕES. a) Lei nº 8.666/93.

(CÓDIGO DO CARGO: 217)

Código de Ética de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional – nº 7498/1986; Procedimentos Privativos do Enfermeiro; Constituição Federal 1988 – Seção II. Da Saúde; Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2436/2017; Portaria nº 1600/2011; Política Nacional de DST/AIDS: Princípios e Diretrizes; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Plano Nacional de Saúde Mental; Evolução das Políticas Públicas no Brasil; Epidemiologia: história natural da doença, indicadores de saúde, doenças de notificação compulsória, vigilância em saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Promoção da Saúde; Diagnóstico Situacional de Saúde; Conceitos básicos em Imunobiologia; Programa Nacional de Imunização; Calendário Nacional de Vacinação: esquema, tipos de imunobiológicos, contraindicações e eventos adversos pós-vacinação; Imunobiológicos usados em situações especiais; Rede de Frio; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Pré-natal, parto e puerpério; Aleitamento Materno; Cânceres ginecológicos; Climatério/menopausa; Sexualidade Humana; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Doenças Crônicas não transmissíveis; Saúde do Homem; Saúde do Idoso; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Tratamento de Lesões Cutâneas; Tuberculose; Hanseníase; Diagnóstico e manejo clínico de adulto e criança: Dengue, Zica, Chikungunya e febre amarela; Hiperdia; Trabalho em Equipe; Programa Nacional de Humanização – Humaniza SUS; Ética: proteção à vida humana, saúde física e mental; AIDS e o direito, o



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

sigilo e a preservação da confidencialidade, da privacidade do paciente; Direitos do paciente; Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde; Diagnóstico Situacional de Saúde; Urgência e Emergência Clínica e Traumática; Urgência e Emergência. Intra-Hospitalar: adultos e pediátrica; Unidade de Terapia Intensiva (UTI): organização, funcionamento e estrutura, materiais e equipamentos utilizados.

(CÓDIGO DO CARGO: 218)

Fisioterapia Aplicada a Pediatria: avaliação, recém-nascido de risco/prematuridade, encefalopatias infantis não progressivas (paralisia cerebral), transtornos invasivos do desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista. TDAH), neurofibromatose, malformações congênitas (Hidrocefalia, Mielomeningocele, Microcefalia, pé torto congênito, PBO, torcicolo congênito, luxação congênita de quadril, artrogripose múltipla congênita), asma brônquica; doença da membrana hialina, psicomotricidade: avaliação psicomotora (conceitos psicomotores, características gerais das diferentes etapas do desenvolvimento e movimento, características psicomotoras em crianças de 0 a 11 anos); Fisioterapia Aplicada Saúde da Mulher: assistência fisioterapêutica pré-natal (avaliação e orientações, exercícios na gravidez, cinesioterapia no pré-parto, assistência fisioterapêutica no puerpério, assistência fisioterapêutica no aleitamento materno, assistência fisioterapêutica na incontinência urinária (tipos de disfunção de eliminação, exames diagnósticos, avaliação fisioterapêutica, técnicas de tratamento); Fisioterapia Aplicada a Saúde do Idoso: epidemiologia do envelhecimento no Brasil e no mundo, aspectos biopsicossociais do envelhecimento, avaliação ampliada do idoso, incontinência urinária, insuficiência familiar, latrogenia, instabilidades posturais e quedas, insuficiência cerebral (Alzheimer, Demências, Parkinson), osteoporose, disfunções reumatológicas, avaliação, intervenção (Osteoartrose; Gota úrica; Artrite Reumatóide), modelos de assistência ao idoso; Hanseníase: classificação dos tipos de hanseníase, avaliação simplificada neurológica; Educação em Saúde; Atividade Física em Grupos Especiais (HAS, DM, IDOSOS); Política de Saúde do Trabalhador. HAS/DM; Promoção da Saúde; Tabaco: Programa Nacional de Controle do Tabagismo; Código de Ética da Profissão; Lei nº 8080/1990.

(CÓDIGO DO CARGO: 219)

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Art. 196 a 200 da Constituição Federal. Lei nº 8.080 de 19/09/90. Lei nº 8.142 de 28/12/90. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Código de ética Médica. Atendimento em urgência e emergência. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Urgência e emergência do trauma. Patologia clínica. Anamnese e exames físicos. Diagnóstico por imagem. Preenchimento de Receitas Médicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos; Infecções do sistema nervoso central; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares ambientais, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, Doenças das vias aéreas superiores; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, distúrbios convulsivos e epilepsias, acidentes vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, Distúrbios neurovegetativos, neuroses; Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças do intestino delgado e grosso, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores no cólon; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias,



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, Tumores de Pele; Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes na gravidez; Distúrbios hemorrágicos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Código de ética da profissão.

(CÓDIGO DO CARGO: 220)

Nutrição Humana: Conceitos básicos de alimentação e nutrição, macronutrientes e micronutrientes, metabolismo energético, gasto energético total de indivíduos e seus fatores determinantes, valor energético total dos alimentos, métodos de avaliação do estado nutricional, cuidados nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestante, nutriz, pré-escolar, escolar, adolescente, adultos e idoso; Higiene de Alimentos: conceito e objetivos da higiene dos alimentos, prevenção e controle das principais doenças veiculadas por alimentos, procedimentos de higienização em alimentação e Nutrição, avaliação da qualidade dos alimentos; Dietética: avaliação nutricional, planejamento, cálculo e análise de dietas para indivíduos e coletividades; Avaliação Nutricional: métodos e técnicas de avaliação do estado nutricional, métodos de abordagem da ingestão dietética e avaliação da informação dietética, medidas bioquímicas, exame clínico, antropometria; Patologia da Nutrição e Dietoterapia: abordagem dos aspectos relacionados ao papel do nutricionista no cuidado nutricional ao enfermo, nutrição nas doenças gastrointestinais (boca, esôfago, estômago e intestinos), nutrição na obesidade, magreza, desnutrição e carências nutricionais, nutrição nas doenças hepáticas e pancreáticas, nutrição nos transtornos alimentares, nutrição nos distúrbios metabólicos, doenças endócrinas; Nutrição materno-infantil: avaliação nutricional, determinação das necessidades nutricionais na gestação, no lactente, no primeiro ano de vida, no pré-escolar e escolar além dos aspectos nutricionais do aleitamento materno; Políticas e Programas de Alimentação e Nutrição: conceituação de nutrição e saúde pública, epidemiologia nutricional, segurança alimentar e nutricional, política e programas de alimentação e nutrição no Brasil, atuação do nutricionista no cuidado nutricional na Atenção Básica a Saúde por níveis de intervenção, caráter das ações



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

e abordagem do curso de vida, gestão das ações de alimentação e nutrição; Cuidado nutricional: diagnóstico, promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento/cuidado/assistência do indivíduo, família e comunidade, de caráter universal e específico; Educação Nutricional: estratégias para o desenvolvimento de programas e planos de educação; Ética Profissional e Bioética: conceitos, fundamentações e definições; O Código de Ética do Nutricionista, Lei de Regulamentação da Profissão de Nutricionista e principais leis, portarias e resoluções do âmbito de atuação do profissional; Lei nº 8080/1990.

(CÓDIGO DO CARGO: 221)

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Dentisteria: preparo da cavidade, material de proteção e restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnicas, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico. Meios complementares de diagnósticos. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção: fluoroterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Procedimentos endodônticos: pulpotomia, pulpectomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Cirurgia buco-maxilo-facial: técnicas operatórias procedimentos de urgência. Radiologia oral. Terapêuticas: definição, métodos, agentes medicamentosos. Código de ética.

(CÓDIGO DO CARGO: 222)

Fundamentos e Ética na Psicologia; Bases biológicas do comportamento; A evolução e as raízes biológicas do comportamento; O cérebro e o sistema nervoso; Sensação, Percepção, Consciência, Desenvolvimento, Motivação e Aprendizagem; Gênero e Sexualidade;



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

Personalidade; Conhecimento e pensamento: Inteligência, Memória, Pensamento e a linguagem. A pessoa no contexto: o desenvolvimento cognitivo e o desenvolvimento social. Cognição social e emoção. Influências Sociais e Relacionamentos. Psicopatologia. Terapias. Tratamento de transtornos Mentais. Código de ética, Leis e Portarias relacionadas à prática profissional. Programas, políticas e projetos federais que abrangem a Psicologia. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Programa de Proteção Social Básica. Psicopatologia Geral, TCC – Terapia Comportamental Cognitiva. Psicologia Social e Institucional. Conhecimentos sobre CRAS, CREAS, PAIF, PAEF, PSB e Programas Federais pertinentes ao exercício da profissão; Lei nº 8080/1990.



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que
o (a) Sr. (a)
_____, portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF
_____ goza de boas condições de saúde, estando
apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital nº 015/2019, para a
classificação de candidatos no Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal.

São José do Jacuípe – Bahia, _____ de _____ de 2019

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)



ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO TAF

1. Hemograma Completo;
2. Glicemia;
3. PSA (homens a partir dos 40 anos);
4. RX Tórax (PA e Perfil);
5. ECG;
6. Ureia;
7. Creatinina;
8. VDRL;
9. Audiometria;
10. Sumário de Urina;
11. Parasitológico de fezes;
12. Ginecológico: Ultrassonografia mamária e Ultrassonografia pélvica; (mulheres)
13. Teste de gravidez;
14. Clínico Odontológico;
15. Psicológico (avaliação);

Observação: Exames realizados no prazo de 60 (sessenta) dias tem validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
17 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020	Período de Inscrição	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
17 e 18 de dezembro	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
20 de dezembro de 2019	Divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos de isenção da taxa de inscrição	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
21 de janeiro de 2020	Publicação da relação dos candidatos inscritos.	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br SITE: www.notusinstituto.com.br
22 e 23 de janeiro 2020	Interposição de recurso sobre a relação de candidatos inscritos.	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
03 de fevereiro de 2020	Divulgação do julgamento dos recursos	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
06 de fevereiro de 2020	Homologação das inscrições	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
07 de fevereiro de 2020	Divulgação dos Locais e Horários de realização das Provas Objetivas Escritas.	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
16 de fevereiro de 2020	Realização de Provas Objetivas Escritas.	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
17 de fevereiro de 2020	Divulgação dos Gabaritos	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
e 18 e 19 de fevereiro de 2020	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito.	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
05 de março de 2020	Divulgação do julgamento dos recursos contra o Gabarito.	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
11 de março de 2020	Divulgação do Resultado Parcial das Provas Objetivas Escritas.	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
12 e 13 de março de 2020	Prazo de interposição de recursos contra o Resultado Parcial.	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
18 de março de 2020	Divulgação de julgamento dos recursos contra o Resultado Parcial.	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
23 de março de 2020	Divulgação do Resultado Final	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br
24 de março de 2020	Homologação do Resultado Final	DOM: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br e SITE: www.notusinstituto.com.br



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Francisco Roca Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 981342247 e-mail: contato@notusinstituto.com.br - Site: www.notusinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com

São José do Jacuípe, 16 de dezembro de 2019

Erismar Almeida Souza
Prefeito Municipal